



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ATA - TRE/PRE/DG/STI/AGTI**CTTI Nº 7 / 2023**

- Data: 29.03.2023, às 10h00;
- Pauta:
 1. **Apresentação do Regulamento STI - 2023;**
 2. **Cronograma de envio de ações para o PDTI 2023-2024.**
- Participantes:
 1. Felipe Houat de Brito - STI;
 2. Roberto Lopes Rocha - AGTI;
 3. Jéssica Albuquerque - AGTI;
 4. Edivaldo Gaspar - CGSI;
 5. Manoel Frederico - SSC;
 6. Luiz Eduardo - SDC;
 7. Alessandro Cruz - CORSUP;
 8. Lucas Ribeiro - SAU;
 9. Daniel Nelo - SEREDE;
 10. Dilson Athias - COLOG;
 11. Dave Pinheiro - SVE;
 12. Daniel Lima - COSIS;
 13. Antônio Mário - SACE.

Informes gerais - STI:

1. O Secretário de TI abriu a reunião informando da realização da CTTI com os coordenadores para tratamento da elaboração e cadastro da proposta orçamentária 2024 (POA), o qual a STI ultrapassou em cerca de R\$1.100.000,00.
 1. Ainda sobre o tema, informou que, determinadas contratações, tiveram os seus orçamentos divididos em Ordinário e Pleitos, para ajustes dentro dos limites;
2. A CTTI passada tratou e aprovou a Pauta de Sistemas 2023 e a encaminhou para apreciação da Administração;
3. O Secretário ratificou o pedido para que todos os pedidos de solicitações de serviços extraordinários e expedientes a serem endereçados à Administração sejam, primeiramente, encaminhados para análise preliminar da STI.

Regulamento STI - 2023:

1. O STI mencionou o primeiro item da Pauta da CTTI, na qual os coordenadores deveriam apresentar as suas atribuições e possíveis alterações para a comissão;
2. Na sequência, passou a palavra para o Assessor Especial de Governança de TI (AGTI) para apresentação das atribuições e alterações da respectiva unidade. Atribuições estas que foram

mantidas tais quais o constante na minuta apresentada e que ratificam a *compliance* da AGTI para com o GABSTI. Restando excluído o atributo de auxiliar nas contratações das Coordenadorias, de tal modo que, cada unidade fique responsável por suas respectivas aquisições;

3. Na apresentação do Coordenador de Redes e Suporte (CORSUP), foram mantidas as atribuições contidas na minuta e adicionados os atributos de gerenciamento do *Service Desk* e o serviço de implantação de telefones de Voz sobre IP (VoIP) aos usuários. Em relação à atividade de backup, a mesma foi transferida da CORSUP para a Coordenadoria de Gestão de Segurança da Informação (CGSI). O secretário reiterou que a gestão de bens não constará como atribuição da Seção de Apoio ao Usuário (SAU);
4. O Coordenador de Sistemas reiterou o repasse para a Assessoria de Comunicação (ASCOM) das atividades de gestão dos portais, tema já pacificado em autos próprios;
5. A apresentação do Coordenador de Logística acrescentou um detalhamento acerca das competências do Núcleo Gestor de Urnas Eletrônicas (NGUE) dentre as quais o aceite técnico das urnas, realizando todos os procedimentos determinados pelo TSE.
6. O Secretário sugeriu a troca do termo *malware* para *software* malicioso, no §2º do regulamento da Seção de Defesa Cibernética (SDC), solicitou a atualização do Plano de Continuidade de Negócios da CGSI e a revisão da estrutura e padronização do documento, por parte da AGTI. E, além disso, reiterou que a Gestão de bens de TI não constará no Regulamento da Secretaria, estando a cargo da unidade do Tribunal responsável pela gestão de bens.
7. Por fim, o STI solicitou ainda a inclusão no formulário SEPLAN de itens conflitantes:

1 - Gestão do Conteúdo dos Portais Web (Intranet e Internet);

2 - Gestão do Serviço de Telefonia VoIP do Tribunal;

3 - Delimitação das atuações da SEREDE/CORSUP nas manutenções do cabeamento estruturado no Edifício Sede, Cartórios Eleitorais e afins;

4 - Gestão Patrimonial de Bens de TIC: Entrada, Baixa, Desfazimento e Guarda (Depósito).

Cronograma de envio de ações para o PDTI 2023-2024:

1. Acerca do cronograma de envio de ações para o PDTI 2023-2024, o Assessor informou à comissão o prazo limite do dia 18 de abril para inserção de ações e imagens no documento.
2. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LOPES ROCHA**, Assessor, em 03/04/2023, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1866861** e o código CRC **64B90594**.